



1º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
CONTRATO Nº 011/2023

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência do contrato nº 011/2023, por 04(quatro) meses, que celebram a Contratante Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e a Contratada BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, como melhor abaixo se declaram.

Pelo Presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida à Av. Caruaru, nº 508, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55295-380, inscrita no CNPJ sob o nº 11.224.920/0001-00, neste ato representado pela Sra. Presidente, Adriana Pereira Dantas Carvalho, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada nesta Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, estabelecida na Av. Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, neste ato representado por Danilo Augusto Tonin Elena, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, fica combinado, ajustado o seguinte:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2023 pelo período adicional de 04 (quatro) meses, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartão de crédito e débito, nos recebíveis oriundos das mensalidades, requerimentos e demais bens e serviços ofertados pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, com fornecimento de terminais físicos e via internet (E-Commerce) de captura de transações.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência e de execução do Contrato nº 011/2023 fica prorrogado pelo prazo adicional de 04(quatro) meses, no período compreendido entre 07/08/2024 à 07/12/2024.



2.2. A prorrogação da vigência tem fundamentação legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Cláusula II, do Contrato 011/2023.

CLÁUSULA III – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste termo Aditivo têm seu valor total estimado em R\$ R\$ 44.470,38 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

3.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes nos exercícios financeiros subsequentes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, indicando-se, por instrumento adequado, o crédito e empenho para sua cobertura.

3.3. Para fazer face as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, será utilizada a seguinte dotação orçamentaria:

12.364.401.2.2334 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA AESGA

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ R\$ 44.470,38 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá a AESGA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA V – DA CONVALIDAÇÃO

5.1. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 07/08/2024

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas, tudo processado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Termo Aditivo confeccionado em 03 (três) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza os efeitos legais.

ADRIANA
PEREIRA DANTAS
CARVALHO:99922
193434

Assinado de forma
digital por ADRIANA
PEREIRA DANTAS
CARVALHO:999221934
34

Adriana Pereira Dantas Carvalho
Presidente da AESGA
CONTRATANTE

Garanhuns, 07 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Danilo Augusto Tonin Elena
BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA
CPF: [REDACTED]